

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Adalclever Lopes – PMDB
1º-Vice-Presidente: deputado Lafayette de Andrada – PSD
2º-Vice-Presidente: deputado Dalmo Ribeiro Silva – PSDB
3º-Vice-Presidente: deputado Inácio Franco – PV
1º-Secretário: deputado Rogério Correia – PT
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – PROPOSIÇÕES DE LEI**
- 2 – ATAS**
 - 2.1 – 88ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura
 - 2.2 – Reuniões de Comissões
- 3 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 4 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**



PROPOSIÇÕES DE LEI

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.661

Declara de utilidade pública o Centro Esportivo Padre Ludovico – Cepel –, com sede no Município de Araújos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Centro Esportivo Padre Ludovico – Cepel –, com sede no Município de Araújos.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 25 de outubro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.662

Declara de utilidade pública a Associação Corinthians Esporte Clube, com sede no Município de Divinópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Corinthians Esporte Clube, com sede no Município de Divinópolis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 25 de outubro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.663

Declara de utilidade pública a Liga Desportiva Sebastianense, com sede no Município de São Sebastião do Oeste.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Liga Desportiva Sebastianense, com sede no Município de São Sebastião do Oeste.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 25 de outubro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.664

Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Odon Oliva, com sede no Município de Monte Azul.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Esportiva Odon Oliva, com sede no Município de Monte Azul.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 25 de outubro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.665

Declara de utilidade pública a Associação de Motociclistas Motoclubes Cava Trilha Carbonita-MG, com sede no Município de Carbonita.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Motociclistas Motoclubes Cava Trilha Carbonita-MG, com sede no Município de Carbonita.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 25 de outubro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.666

Dá denominação a escola de ensino fundamental e médio localizada no Município de Patos de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Escola Estadual Professor René de Deus Vieira a escola estadual de ensino fundamental e médio localizada na Rua Aurora, nº 240, Bairro Jardim Panorâmico, no Município de Patos de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 25 de outubro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.667

Dá denominação a escola estadual de ensino fundamental localizada no Município de Catuji.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Escola Estadual Georgina Ferreira Batista, de ensino fundamental, a escola estadual de ensino fundamental localizada na Rua da Saudade, Prédio I, Centro, no Município de Catuji.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 25 de outubro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.668

Dá denominação a escola estadual de ensino médio localizada no Município de Pará de Minas.

Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Escola Estadual Padre Libério a escola estadual de ensino médio localizada no Bairro Padre Libério, no Município de Pará de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 25 de outubro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.669

Declara de utilidade pública a Associação Luzense de Equoterapia, com sede no Município de Luz.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Luzense de Equoterapia, com sede no Município de Luz.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 25 de outubro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.670

Declara de utilidade pública a Associação dos Surdos de Juiz de Fora, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Surdos de Juiz de Fora, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 25 de outubro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.671

Altera a denominação do Parque Estadual de Serra Nova.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Parque Estadual de Serra Nova, criado pelo Decreto s/nº de 21 de outubro de 2003, passa a denominar-se Parque Estadual Serra Nova e Talhado.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 25 de outubro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.672

Declara de utilidade pública a Sociedade Ornitológica Tricordiana – SOT –, com sede no Município de Três Corações.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Ornitológica Tricordiana – SOT –, com sede no Município de Três Corações.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 25 de outubro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.673

Declara de utilidade pública a ONG SOS Bichinho, com sede no Município de Pará de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a ONG SOS Bichinho, com sede no Município de Pará de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 25 de outubro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.674

Declara de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais de Elói Mendes – Apaem –, com sede no Município de Elói Mendes.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais de Elói Mendes – Apaem –, com sede no Município de Elói Mendes.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 25 de outubro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.675

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Repreensão a Crimes Contra Animais – Arcca de Noé, com sede no Município de Bueno Brandão.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção e Repreensão a Crimes Contra Animais – Arca de Noé, com sede no Município de Bueno Brandão.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 25 de outubro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.676

Declara de utilidade pública o Grupo Dispensores, com sede no Município de Brazópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Grupo Dispensores, com sede no Município de Brazópolis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 25 de outubro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário



ATAS

ATA DA 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 25/10/2017

Presidência do Deputado Dalmo Ribeiro Silva

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 4.722 a 4.726/2017; Requerimentos nºs 9.173 a 9.175, 9.177 a 9.183 e 9.185/2017 – Proposições Não Recebidas: Requerimentos nºs 9.176 e 9.184/2017 – Comunicações: Comunicações das Comissões de Educação e de Esporte – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Gustavo Corrêa, Antonio Carlos Arantes, Bonifácio Mourão e Antônio Jorge – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Acordo de Líderes; Decisão da Presidência – Decisão da Presidência – Leitura de Comunicações – Questão de Ordem – Inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos – Palavras do Presidente – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Lafayette de Andrada – Dalmo Ribeiro Silva – Inácio Franco – Rogério Correia – Alencar da Silveira Jr. – Arlen Santiago – Agostinho Patrus Filho – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Braulio Braz – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Cássio Soares – Celise Laviola – Douglas Melo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Felipe Attiê – Fred Costa – Geraldo Pimenta – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – João

Vítor Xavier – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Missionário Marcio Santiago – Neilando Pimenta – Nozinho – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda.

Abertura

O presidente (deputado Dalmo Ribeiro Silva) – Às 14h1min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Antonio Carlos Arantes, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – Não havendo correspondência a ser lida, a presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 4.722/2017

Declara de utilidade pública a Comunidade Nova Esperança em Cristo, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Nova Esperança em Cristo, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 2017.

Deputado Arnaldo Silva (PR)

Justificação: Esta proposição tem por objetivo declarar como de utilidade pública a Comunidade Nova Esperança em Cristo, localizada na Rua Antônio Pereira de Almeida, 1.442, Bairro Morada Nova, no Município de Uberlândia.

Trata-se de uma organização de sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de prazo indeterminado, tendo como objetivo promover a proteção do indivíduo e das famílias de pessoas dependentes do uso de drogas e vítima da exploração do comércio de drogas, do indivíduo e das famílias alcoólatras e de tabagistas, prestando-lhes serviços e assessoramento de assistência social, sem distinção de raça, cor, posição social nem religião.

A referida entidade está em pleno funcionamento há mais de um ano, sua diretoria é composta por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções. Além disso, desenvolve ações que colaboram com os poderes públicos federal, estadual e municipal na área de assistência social, com a promoção da integração no mercado de trabalho e da reintegração em saudável convivência familiar.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Prevenção e Combate às Drogas, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.723/2017

Autoriza a prescrição experimental da ozonioterapia no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica autorizada a prescrição experimental da ozonioterapia no Estado.

Art. 2º – Poderão receber o procedimento experimental com ozonioterapia todos os pacientes que tiverem indicação médica para a ele serem submetidos, desde que atendam às seguintes condicionantes:

I – sejam atendidas as diretrizes e normas da Resolução nº 196/1996, do Conselho Nacional de Saúde; e

II – seja a ozonioterapia aplicada somente por meio de equipamento de produção de ozônio medicinal, devidamente certificado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa.

Art. 3º – Após a devida aprovação pelo Ministério da Saúde ou pelo Conselho Federal de Medicina, a ozonioterapia deixará de ser experimental e passará a ser considerada tratamento complementar.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 2017.

Deputado Antonio Lerin – PSB

Justificação:

A ozonioterapia tem finalidade terapêutica e utiliza como técnica a aplicação de uma mistura dos gases oxigênio e ozônio.

As aplicações de ozonioterapia são determinadas por suas propriedades anti-inflamatórias, antissépticas, de modulação do estresse oxidativo, de melhora da circulação periférica e da oxigenação, o que determina o amplo número de patologias em que a ozonioterapia pode ser utilizada de modo isolado ou complementar.

Segundo a Associação Brasileira de Ozonioterapia, o ozônio medicinal pode ser indicado para o tratamento de:

I – problemas circulatórios;

II – diversas doenças e condições do paciente idoso;

III – doenças causadas por vírus, tais como hepatites, herpes simples e herpes zoster;

IV – quaisquer feridas infectadas, inflamadas ou de difícil cicatrização, como úlceras nas pernas, de origem vascular, arterial ou venosas (varizes), úlceras por insuficiência arterial, úlcera diabética e risco de gangrena.

V – colites e outras inflamações intestinais crônicas;

VI – queimaduras;

VII – hérnia de disco, protrusão discal, dores lombares;

VIII – dores articulares decorrentes de doenças inflamatórias crônicas.

Além disso, pode ser usado na imunotivação geral e como terapia complementar para vários tipos de câncer.

A ozonioterapia mostra-se como uma alternativa de tratamento para diversas doenças e merece destaque nos experimentos, até que sua utilização seja reconhecida pelo Conselho Nacional de Saúde e pelo Conselho Federal de Medicina.

Nesse sentido, conto com o apoio de meus pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.724/2017

Torna obrigatório aos estabelecimentos bancários divulgar às pessoas físicas o direito de opção das contas dos tipos corrente, poupança e digital, com rol de serviços essenciais, sem cobrança de tarifas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os estabelecimentos bancários ficam obrigados a publicar e divulgar na entrada e em locais de grande circulação dos seus estabelecimentos físicos e nos respectivos sítios eletrônicos na internet, em locais visíveis, a opção de conta-corrente, conta de poupança e conta digital sem cobrança de tarifa com rol de serviços essenciais, definida pela Resolução Bacen nº 3.919/2010.

Parágrafo único – O informativo deve ser específico sobre o tema, objetivo, com letras grandes, explicando o direito da opção aos clientes sobre as contas dos tipos corrente, poupança e digital, sem prejuízo das informações exigidas pela Resolução Bacen nº 3.919/2010.

Art. 2º – Os estabelecimentos bancários que estiverem em desacordo com esta lei pagarão multa no valor de 20 (vinte) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais – UFEMGs – por cada agência física e, no caso de sítios eletrônicos na internet, no valor de 50 (cinquenta) UFEMGs.

Parágrafo único – No caso de reincidência, dentro do período de seis meses, o valor será dobrado.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor sessenta dias após a sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 2017.

Deputado Missionário Marcio Santiago (PR)

Justificação: Muitos brasileiros não sabem, mas todo cidadão brasileiro tem direito a possuir conta-corrente, conta de poupança ou conta digital livre de tarifas, desde que utilize apenas o rol de serviços essenciais definidos na Resolução do Banco Central do Brasil nº 3.919/2010. Muitos se encaixam nessa situação e apenas desconhecem a norma.

Há muitas instituições bancárias que, além de omitirem aos seus clientes as informações sobre o pacote de serviços essenciais sem pagamento de tarifas, os induzem a contratação de serviços desnecessários e com pagamento de tarifas.

Diz a Resolução do Banco Central do Brasil nº 4.196/2013, em seu art. 1º, que os estabelecimentos bancários são obrigados a informar todas as opções, inclusive as isentas de tarifas, na hora da contratação dos serviços, o qual transcrevemos a seguir:

“Art. 1º – As instituições financeiras devem esclarecer ao cliente pessoa natural, por ocasião da contratação de serviços relacionados às suas contas de depósitos, sobre a faculdade de optar, sem a necessidade de adesão ou contratação específica de pacote de serviço, pela utilização de serviços e pagamento de tarifas individualizados, além daqueles serviços gratuitos previstos na regulamentação vigente”.

Os bancos até divulgam os serviços essenciais de acordo com as resoluções do Bacen citadas, porém isso é mostrado de forma implícita, de uma maneira incompleta. Vem junto com diversas informações e tabelas e acaba confundindo muitos clientes. Daí a necessidade de melhor divulgação do direito de opção aos clientes sobre conta-corrente, conta de poupança e conta digital, com rol de serviços essenciais sem pagamento de tarifas.

O art. 2º da Resolução nº 3.919/2010 proíbe as instituições bancárias de cobrar tarifas pela prestação de serviços bancários essenciais a pessoas físicas. E, caso seja ultrapassado o limite, será cobrada uma tarifa à parte para cada serviço extra utilizado.

Transcrevemos abaixo parte da Resolução nº 3.919/2010, do Bacen, que trata dessas contas:

"Art. 2º – É vedada às instituições mencionadas no art. 1º a cobrança de tarifas pela prestação de serviços bancários essenciais a pessoas naturais, assim considerados aqueles relativos a:

I – conta de depósitos à vista:

- a) fornecimento de cartão com função débito;
- b) fornecimento de segunda via do cartão referido na alínea "a", exceto nos casos de pedidos de reposição formulados pelo correntista decorrentes de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente;
- c) realização de até quatro saques, por mês, em guichê de caixa, inclusive por meio de cheque ou de cheque avulso, ou em terminal de autoatendimento;
- d) realização de até duas transferências de recursos entre contas na própria instituição, por mês, em guichê de caixa, em terminal de autoatendimento e/ou pela internet;
- e) fornecimento de até dois extratos, por mês, contendo a movimentação dos últimos trinta dias por meio de guichê de caixa e/ou de terminal de autoatendimento;
- f) realização de consultas mediante utilização da internet;
- g) fornecimento do extrato de que trata o art. 19;
- h) compensação de cheques;
- i) fornecimento de até dez folhas de cheques por mês, desde que o correntista reúna os requisitos necessários à utilização de cheques, de acordo com a regulamentação em vigor e as condições pactuadas; e
- j) prestação de qualquer serviço por meios eletrônicos, no caso de contas cujos contratos prevejam utilizar exclusivamente meios eletrônicos;

II – conta de depósitos de poupança:

- a) fornecimento de cartão com função movimentação;
- b) fornecimento de segunda via do cartão referido na alínea "a", exceto nos casos de pedidos de reposição formulados pelo correntista, decorrentes de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente;
- c) realização de até dois saques, por mês, em guichê de caixa ou em terminal de autoatendimento;
- d) realização de até duas transferências, por mês, para conta de depósitos de mesma titularidade;
- e) fornecimento de até dois extratos, por mês, contendo a movimentação dos últimos trinta dias;
- f) realização de consultas mediante utilização da internet;
- g) fornecimento do extrato de que trata o art. 19; e
- h) prestação de qualquer serviço por meios eletrônicos, no caso de contas cujos contratos prevejam utilizar exclusivamente meios eletrônicos.

§ 1º – Para fins do disposto nos incisos I, alínea "j", e II, alínea "h", do caput, são consideradas meios eletrônicos as formas de atendimento eletrônico automatizado sem intervenção humana, tais como os terminais de autoatendimento, a internet e o atendimento telefônico automatizado, observado que:

I – a utilização dos canais de atendimento presencial ou pessoal, bem como dos correspondentes no País, por opção do correntista, estando disponíveis os meios eletrônicos, pode acarretar a cobrança das tarifas mencionadas nas alíneas "c", "d" e "e" dos incisos I e II, do caput deste artigo, a partir do primeiro evento; e

II – o atendimento presencial ou pessoal ou por meio dos correspondentes no País não sujeita o cliente ao pagamento de tarifas, se não for possível a prestação dos serviços por meios eletrônicos ou se estes não estiverem disponíveis.

§ 2º – As disposições da Resolução nº 2.817, de 22 de fevereiro de 2001, alterada pela Resolução nº 2.953, de 25 de abril de 2002, não se aplicam a contas de depósitos cujos contratos prevejam utilizar exclusivamente meios eletrônicos.

§ 3º – A quantidade de eventos gratuitos referentes aos serviços de que tratam as alíneas "c", "d", "e", e "i" do inciso I e as alíneas "c", "d", e "e" do inciso II, do caput, deve ser considerada para cada conta de depósitos, independentemente do número de titulares, e não é cumulativa para o mês subsequente.

§ 4º – O contrato de conta conjunta de depósitos deve prever a quantidade de cartões a ser fornecida aos titulares, sendo vedada a cobrança pelo fornecimento da quantidade de cartões pactuada.

§ 5º – A realização de saques em terminais de autoatendimento em intervalo de até trinta minutos é considerada, inclusive para efeito da alínea "c" dos incisos I e II, do caput, como um único evento".

Além disso, a citada resolução, na parte da divulgação, em seu art. 15, só fala do seu art. 1º e, quando cita o art. 2º, apenas lista a tabela com o rol de serviços essenciais, mas não diz para que serve, como segue abaixo:

"Art. 15 – É obrigatória a divulgação pelas instituições mencionadas no art. 1º, em local e formato visíveis ao público no recinto das suas dependências, bem como nos respectivos sítios eletrônicos na internet, das seguintes informações relativas à prestação de serviços a pessoas naturais e pessoas jurídicas e respectivas tarifas:

I – tabela contendo os serviços cuja cobrança de tarifas é vedada, nos termos do art. 2º;

II – tabela, nos termos do art. 3º, incluindo lista de serviços, canais de entrega, sigla no extrato, fato gerador da cobrança e valor da tarifa;

III – tabela contendo informações a respeito do pacote padronizado, na forma do art. 6º;

IV – tabela contendo a relação dos benefícios e/ou recompensas vinculados aos cartões de crédito diferenciados emitidos pela instituição, devendo os cartões ser agrupados em dois quadros, um por proprietário do esquema de pagamento (bandeira) e outro por valor da tarifa de anuidade diferenciada em ordem crescente;

V – tabelas de demais serviços prestados pela instituição, inclusive pacotes de serviços;

VI – esclarecimento de que os valores das tarifas foram estabelecidos pela própria instituição; e

VII – outras informações estabelecidas pela regulamentação em vigor.

Parágrafo único – Na divulgação de pacotes de serviços, devem ser informados, no mínimo:

I – o valor individual de cada serviço incluído;

II – o total de eventos admitidos por serviço incluído; e

III – o preço estabelecido para o pacote.

Art. 16 – É obrigatória a divulgação no recinto dos correspondentes no País, além das tabelas mencionadas nos incisos I, II e III do art. 15, as tarifas relativas aos serviços prestados por meio do correspondente”.

Há muitas tabelas de modo a confundir o cliente. Mas não é explícita quando apenas mostra o rol de serviços essenciais, sem explicar detalhadamente para que serve esse rol. Acaba por não descrever o direito de opção de cada cliente.

E o art. 1º da Resolução do Bacen nº 3.919/2010 diz:

" A cobrança de remuneração pela prestação de serviços por parte das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, conceituada como tarifa para fins desta resolução, deve estar prevista no

contrato firmado entre a instituição e o cliente ou ter sido o respectivo serviço previamente autorizado ou solicitado pelo cliente ou pelo usuário".

Sendo assim, entendemos a nosso ver que há necessidade de um informativo explicativo aos clientes dos bancos sobre as contas dos tipos corrente, poupança e digital, com rol de serviços essenciais sem cobranças de tarifas.

Para maior transparência e melhor divulgação de informações por parte dos estabelecimentos bancários a seus clientes, solicitamos aos nobres pares o apoio à aprovação deste projeto de lei.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Fred Costa. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 340/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.725/2017

Dá nova redação ao Parágrafo único do art. 1º da Lei 13.138, de 18 de janeiro de 1999, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Poço Fundo o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Parágrafo único do art. 1º da Lei 13.138, de 18 de janeiro de 1999, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Poço Fundo o imóvel que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único – O imóvel descrito neste artigo destina-se à construção de uma escola e de unidade da administração municipal.”

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 2017.

Deputado Ulysses Gomes, Presidente da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude (PT).

Justificação: A Lei 13.138/1999, autoriza a doação ao Município de Poço Fundo de terreno com área de 3.520 m² destinado à construção de escola. Esta escola foi construída e já se encontra em funcionamento há vários anos. Posteriormente foi construída também uma quadra de esporte. Hoje ainda resta uma área de cerca de 500 m² para a qual a prefeitura pretende dar melhor aproveitamento para a administração municipal.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.726/2017

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural do Bairro Quatis, com sede no Município de Poço Fundo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural do Bairro Quatis, com sede no Município de Poço Fundo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de outubro de 2017.

Deputado Ulysses Gomes, Presidente da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude (PT).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 9.173/2017, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais que menciona, lotados no Departamento Estadual de Operações Especiais – Deoesp –, pela atuação na ocorrência, em 13/10/2017, em Matozinhos, que resultou na prisão de uma quadrilha suspeita de sequestrar empresários do Estado de Goiás; e seja encaminhado à chefia da Polícia Civil pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos policiais pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 9.174/2017, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 14º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 23/10/2017, em Ipatinga, que resultou na apreensão de cerca de 250kg de maconha e na detenção de duas pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 9.175/2017, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 2º Batalhão de Policiamento Especializado da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 23/10/2017, em Betim, que resultou na apreensão de cerca de 180kg de maconha e na detenção de duas pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 9.177/2017, do deputado Ulysses Gomes, em que requer seja formulado voto de congratulações com a direção e toda a comunidade da Escola Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva pela conquista do 1º lugar para representar a SRE Pouso Alegre no Prêmio Gestão Escolar 2017. (– À Comissão de Educação.)

Nº 9.178/2017, do deputado Ulysses Gomes, em que requer seja formulado voto de congratulações com com a direção e toda a comunidade da Escola Estadual Afonso Pena Júnior pela conquista do 1º lugar para representar a SRE São João del-Rei no Prêmio Gestão Escolar 2017. (– À Comissão de Educação.)

Nº 9.179/2017, do deputado Ulysses Gomes, em que requer seja formulado voto de congratulações com a direção e toda a comunidade da Escola Estadual José Bonifácio pela conquista do 1º lugar para representar a SRE Varginha no Prêmio Gestão Escolar 2017. (– À Comissão de Educação.)

Nº 9.180/2017, do deputado Ulysses Gomes, em que requer seja formulado voto de congratulações com a direção e a comunidade da Escola Estadual Carmelita Carvalho Garcia pela conquista do 1º lugar para representar a SRE Campo Belo no Prêmio Gestão Escolar 2017. (– À Comissão de Educação.)

Nº 9.181/2017, do deputado Ulysses Gomes, em que requer seja formulado voto de congratulações com toda a comunidade da Escola Estadual João Lourenço pela conquista do 1º lugar como Destaque Estadual, para representar Minas Gerais no Prêmio Gestão Escolar 2017. (– À Comissão de Educação.)

Nº 9.182/2017, do deputado Ulysses Gomes, em que requer seja formulado voto de congratulações com a direção da Escola Estadual Professor Souza Nilo e toda a comunidade escolar pela conquista do 1º lugar para representar a SRE Caxambu no concurso Prêmio Gestão Escolar 2017. (– À Comissão de Educação.)

Nº 9.183/2017, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 19º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 23/10/2017, em Teófilo Otôni, que resultou na apreensão de um menor, armas de fogo, colete, drogas e munição e na detenção de três pessoas; e seja encaminhado ao Comando-

Geral da Polícia Militar pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 9.185/2017, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais civis que menciona pela operação realizada no Município de Contagem, em 18/10/2017, em que foram apreendidos aproximadamente dois mil comprimidos e 90 ampolas de medicamentos proibidos e foi preso o indivíduo que portava a droga, suspeito de contrabandar e vender anabolizantes. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Proposições Não Recebidas

– A presidência, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber as seguintes proposições:

REQUERIMENTOS

Nº 9.176/2017, do deputado Missionário Marcio Santiago, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Ten.-Cel. PM Marcelo Augusto Santos e com os demais militares da guarnição de Divinópolis que participaram da operação que resultou na apreensão de carga constituída de armas de fogo e drogas, na zona rural desse município.

Nº 9.184/2017, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona pela atuação na operação, em 23/10/2017, em Betim, que resultou na apreensão de 182 porções brutas de substância semelhante à maconha, duas facas e uma balança de precisão, além de materiais comumente utilizados para embalar drogas, e na prisão de quatro pessoas.

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Educação e de Esporte.

Oradores Inscritos

– Os deputados Gustavo Corrêa, Antonio Carlos Arantes, Bonifácio Mourão e Antônio Jorge proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Não havendo outros oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

– Vem à Mesa:

ACORDO DE LÍDERES

A totalidade dos líderes com assento nesta Casa acordam seja prorrogado até o dia 28/11/2017 o prazo para recebimento de emendas ao Projeto de Lei nº 4.665/2017, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019 para o exercício de 2018, e ao Projeto de Lei nº 4.666/2017, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2018.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2017.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A presidência acolhe o acordo e determina o seu cumprimento.

Mesa da Assembleia, 25 de outubro de 2017.

Dalmo Ribeiro Silva, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A presidência informa ao Plenário que, na 20ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos, em 24/10/2017, o presidente dessa comissão tornou sem efeito, por falta de pressupostos regimentais, a 16ª Reunião Ordinária da referida comissão e todos os atos nela praticados. Fica, portanto, sem efeito a leitura em Plenário da comunicação da Comissão de Direitos Humanos informando a aprovação conclusiva, na mencionada reunião ordinária, do Requerimento nº 8.589/2017, da Comissão de Participação Popular.

Mesa da Assembleia, 25 de outubro de 2017.

Dalmo Ribeiro Silva, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Educação – aprovação, na 20ª Reunião Ordinária, em 24/10/2017, do Requerimento nº 9.028/2017, do deputado Emidinho Madeira;

e de Esporte – aprovação, na 10ª Reunião Ordinária, em 24/10/2017, do Projeto de Lei nº 4.344/2017, do deputado Abramo (Ciente. Publique-se.).

Questão de Ordem

O deputado Gustavo Corrêa – Presidente, inicialmente, eu gostaria de comunicar que, na tarde de ontem, na Comissão de Esportes e Lazer, nós aprovamos um requerimento de autoria deste parlamentar em que solicita ao governador do Estado a condecoração do atleta Thiago Vinhal pelo belo desempenho que ele teve no último Ironman, em Kona, no Havaí. Ele foi o brasileiro mais bem colocado na história dessa prova. Quem o conhece sabe da luta, do trabalho, da dedicação desse triatleta. Portanto, temos a certeza de que em breve o governador irá condecorar esse grande atleta, que levou o nome de Minas Gerais para o mundo. Presidente, apesar de constar no painel que temos 49 deputados presentes no Plenário, verificamos, de plano, a inexistência de quórum para continuidade dos trabalhos e solicitamos a V. Exa. o encerramento da reunião.

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos.

Palavras do Presidente

A presidência informa ao Plenário que está encerrada, nos termos do art. 244 do Regimento Interno, a discussão, em turno único, das Indicações nºs 47 a 51 e 53/2017, uma vez que permaneceram em ordem do dia por seis reuniões.

Encerramento

O presidente – A presidência encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 26, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 5/10/2017

Às 14h4min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Cristiano Silveira, Noraldino Júnior e Arnaldo Silva (substituindo a deputada Celise Laviola, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Cristiano Silveira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: *e-mails*, encaminhados através do “Fale com as comissões”, da Sra. Lilian Aparecida Pereira Brito, em que denuncia suposta injustiça em perícia médica para admissão em concurso; de cidadão de Belo Horizonte em que denuncia, solicitando anonimato, as más condições de alimentação, a precariedade das instalações e as revistas de trabalhadores na Penitenciária Feminina José Maria Alkmin, em Ribeirão das Neves; de cidadão que denuncia, anonimamente, o tratamento dado aos detentos e seus visitantes no presídio de Barbacena; e dos Srs. Jorge Jardim Freitas de Andrade, presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos de Santos Dumont, em que relata fato ocorrido com o Sr. Sando Lameu de Carvalho e solicita providências sobre o caso; Júlio Borges, de Montes Claros, em que diz ser importante que se reconheça o direito à terra das famílias tradicionais Geraizeiras de Vale das Cancelas; Moisés Prado Sousa, de Belo Horizonte, em que denuncia intimidações, agressões e torturas praticadas pela Polícia Militar contra uma moradora de rua de Belo Horizonte; Max Rodrigo Ribeiro de Matos, de Belo Horizonte, em que solicita lhe seja oportunizado nessa comissão espaço para expor situação ocorrida com seu filho; Daniel Soares Ferreira Chiode Perpetuo, de Belo Horizonte, em que faz desabafo sobre a postura do Estado e seus órgãos competentes na defesa de direitos de policiais, em contraponto à defesa dos direitos de criminosos; Carlos Eduardo Leal, de Divinópolis, em que denuncia mazelas, assédios e precariedades que vem ocorrendo no 7º Departamento da Polícia Civil; José Maria de Aquino, de Barroso, em que solicita atendimento nessa comissão para tratar de problemas com o pedido de transferência feito por seu filho, que é policial militar; e ofício do Sr. Damião Dias, de Três Corações, em que solicita ajuda na investigação de suposta retirada de órgãos de sua filha, natimorta em 15/9/2016. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* em 23/9/2017: ofício da Sra. Bárbara Amelize Costa, coordenadora da Central de Recebimento, Monitoramento e Avaliação em Direitos Humanos, reencaminhando ofício da Defensoria Pública do Estado em Montes Claros em que esse órgão denuncia agressões praticadas por agentes penitenciários contra detentos do Pavilhão E do presídio regional de Montes Claros. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 447/2015 é retirado da pauta por deliberação da comissão a requerimento do deputado Cristiano Silveira. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. É retirado de pauta o Requerimento nº 8.589/2017 por deliberação da comissão, a requerimento do deputado Cristiano Silveira. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 4.035/2017 e 4.142/2017 (relatora: deputada Celise Laviola), que receberam parecer por sua aprovação. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 8.597/2017. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 10.168/2017, do deputado Rogério Correia, em que requer seja realizada audiência pública para debater a situação dos acampamentos e assentamentos na região Noroeste do Estado;

nº 10.169/2017, do deputado Durval Ângelo, em que requer seja encaminhado à diretoria da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de providências para que sejam convidadas as entidades representantes das colônias de hanseníase do Estado para negociações relativas às suas demandas;

nº 10.170/2017, do deputado Durval Ângelo, em que requer seja encaminhado ao coordenador da bancada dos deputados federais por Minas Gerais e aos três senadores da República que representam o Estado pedido de providências para que seja aprovada, a título de indenização histórica, pensão especial para os filhos de pessoas atingidas pela hanseníase, através de projeto de lei que vise alterar a Lei Federal nº 11.520, de 2007;

nº 10.171/2017, do deputado Durval Ângelo, em que requer seja encaminhado à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 16ª Reunião Extraordinária, realizada em 27/9/2017, para que sejam solucionados os problemas relacionados a segurança e alimentação dos moradores de ex-colônias de hansenianos no Estado;

nº 10.172/2017, do deputado Durval Ângelo, em que requer seja encaminhado às diretorias das colônias de hansenianos em Ubá, Betim, Três Corações e Bambuí pedido de providências para que sejam implantados dispositivos de segurança eletrônica nas colônias;

nº 10.173/2017, do deputado Durval Ângelo, em que requer seja encaminhado à diretoria da colônia de hansenianos em Ubá pedido de providências para impedir o corte de fornecimento de água aos moradores;

nº 10.175/2017, do deputado Durval Ângelo, em que requer seja encaminhado à diretoria da colônia de hansenianos em Três Corações pedido de providências para que seja impedido o corte de fornecimento de energia elétrica aos moradores;

nº 10.235/2017, do deputado Rogério Correia, em que requer seja realizada audiência pública para debater a pauta de reivindicações dos estudantes de direito que ocupam, desde o dia 27/9/2017, a sede da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg –, em Diamantina, para denunciar a falta de apuração dos casos de assédio sexual, desvios de recursos públicos, apadrinhamento para concessão de bolsas de pesquisa e extensão e falta de diálogo com a reitoria;

nº 10.276/2017, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado ao promotor da 1ª Promotoria de Justiça em Congonhas pedido de informações, acompanhado de correspondência enviada pelo Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – a esta comissão, com os resultados de perícia técnica realizada pela Central de Apoio Técnico do MPMG sobre a situação da barragem de rejeitos de minério de ferro da Mina Casa de Pedra, em Congonhas, bem como seja encaminhado a esta comissão ofício com o posicionamento dessa promotoria acerca do teor do mencionado laudo, assim que disponível;

nº 10.277/2017, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de providências com vistas a que seja constituída uma comissão para acompanhar todos os processos, incluídos o de licenciamento e fiscalização, referentes ao complexo de barragens de rejeitos de minério de ferro da Mina Casa de Pedra, da Companhia Siderúrgica Nacional – CSN –, em Congonhas, garantindo-se a presença de representantes das comunidades atingidas, especialmente dos Bairros Residencial e Cristo Rei;

nº 10.278/2017, do deputado Cristiano Silveira, em que requer sejam encaminhadas à 1ª Promotoria de Justiça em Congonhas, ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo, à Procuradoria da República em Minas Gerais, ao Departamento Nacional de Produção Mineral, à Defensoria Pública do Estado, ao Conselho Estadual de Política Ambiental e aos órgãos e entidades representadas na 17ª Reunião Extraordinária, realizada em Congonhas, em 3/10/2017, as notas taquigráficas da referida reunião;

nº 10.279/2017, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado ao Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – o abaixo-assinado dos moradores e das associações do Município de Congonhas, por meio do qual a população pleiteia o não alteamento da barragem da Mina Casa de Pedra, da Companhia Siderúrgica Nacional – CSN –, para além do limite atual de 933m;

nº 10.291/2017, do deputado Rogério Correia, em que requer seja realizada audiência pública para debater as reivindicações dos servidores das superintendências regionais de ensino e do órgão central da Secretaria de Estado de Educação;

nº 10.293/2017, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de providências com vistas a que seja priorizada a disposição do resíduo mineral por meio de empilhamento a seco na barragem da Mina Casa de Pedra, em Congonhas, como alternativa ao alteamento da barragem; e seja verificada a viabilidade de se tornar obrigatório o emprego da tecnologia de empilhamento a seco em todos os licenciamentos de empreendimentos minerários no Estado, como forma de garantir maior segurança às populações atingidas;

nº 10.294/2017, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Administração Prisional – Seap –, à Secretaria de Estado de Governo – Segov – e à Polícia Civil pedido de providências para que sejam apuradas denúncias recebidas por esta comissão de que a cadeia de Barroso está funcionando sem as mínimas condições de segurança, contando apenas com dois agentes penitenciários contratados, que realizam a segurança sem nenhuma ferramenta de contenção ostensiva.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 2017.

Durval Ângelo, presidente – André Quintão – Dirceu Ribeiro.

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 9/10/2017

Às 10h15min, comparecem na Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro os deputados João Vítor Xavier e Fabiano Tolentino (substituindo o deputado Antonio Lerin, por indicação da liderança do BCMG), membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Cássio Soares e Emidinho Madeira. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Vítor Xavier, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, a cobrança da tarifa de esgoto pela Copasa-MG no município. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa os Srs. Sebastião César Lemos, prefeito de Carmo do Rio Claro; Juliano Alves da Silva, presidente da Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro; José Joaquim Silva, vice-presidente da Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro; Paulo Marcelo Silva, Filipe Cardoso Carielo, Inácio Roberto Lopes, João dos Reis Vilela, João Paulo Menna Barreto de Castro Ferreira e Sandro Deoclésio de Oliveira, vereadores do Município de Carmo do Rio Claro; Flávio Bocoli, gerente regional de São Sebastião do Paraíso; e Cristiano Lara, gerente de Divisão de Concessões, representando Sinara Inácio Meireles Chenna, presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa; Sr. Cristiano Cassiolato, promotor da Comarca de Carmo do Rio Claro; e o Ten. Clemente, da Polícia Militar de Carmo do Rio Claro; e a Sra. Ângela Maria de Souza Vitor, vereadora do Município de Carmo do Rio Claro. O presidente, autor do requerimento que deu origem à reunião, faz uso da palavra para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2017.

Bosco, presidente – Dilzon Melo – Tadeu Martins Leite.

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 18/10/2017

Às 9h15min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Carlos Pimenta, Doutor Wilson Batista, Bonifácio Mourão e Geraldo Pimenta, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Antônio Jorge. Havendo número regimental, o presidente, deputado Carlos Pimenta, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater o cenário do câncer de mama e as políticas públicas em Minas Gerais e celebrar as ações de prevenção e combate por ocasião do Outubro Rosa. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Maria Inês de Miranda Lima, presidente da Associação Médica de Minas Gerais, Ana Maria Martins Marques, enfermeira e coordenadora do Grupo Aconchego de Apoio a Mulheres com Câncer de Mama, representando o coordenador do grupo, Maria Luíza de Oliveira, presidente do Grupo Pérolas de Minas, Nádia Bueno Gomes, fundadora do Projeto A Vida é Bela, Tereza Guimarães Paes, diretora-presidente do Hospital da Baleia, Cláudia Carvalho Pequeno, diretora de redes assistenciais da Secretaria de Estado de Saúde, representando a coordenadora de Atenção à Saúde das Mulheres e Crianças da Secretaria de Estado da Saúde, e Daniela Zupo, jornalista; e os Srs. Thadeu Rezende Provenza, superintendente da Associação de Prevenção ao Câncer na Mulher, Henrique Lima Couto, representando o presidente da Sociedade Brasileira de Mastologia – Regional Minas Gerais –, Carlos Henrique Mascarenhas Silva, presidente da Associação dos Ginecologistas e Obstetras de Minas Gerais, e Carlos Eduardo Ferreira, diretor na área de Ensino e Pesquisa do Instituto Mário Penna, representando o presidente do Conselho Curador do instituto. O presidente, coautor dos requerimentos que deram origem ao debate, passa a tecer suas considerações iniciais. Em seguida, passa a palavra ao deputado Antônio Jorge, também coautor dos requerimentos. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2017.

Carlos Pimenta, presidente – Bonifácio Mourão – Antônio Jorge.

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 18/10/2017

Às 15h45min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Antônio Jorge, Dilzon Melo e Geraldo Pimenta, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Antônio Jorge, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, é aprovado, em turno único, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 4.014/2017 (relator: deputado Léo Portela). Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 4.040/2017. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 10.092/2017, do deputado Antônio Jorge, em que requer seja encaminhado à Subsecretaria de Políticas sobre Drogas pedido de providências com vistas a dar publicidade imediata à lista de entidades selecionadas pelo Edital de Chamamento Público nº 6/2017 dessa subsecretaria;

nº 10.426/2017, do deputado Antônio Jorge, em que requer seja realizada audiência pública para debater o projeto de lei que dispõe sobre a proibição da propaganda e da publicidade de bebidas alcoólicas no Estado;

nº 10.436/2017, do deputado Antônio Jorge, em que requer seja realizada audiência pública para debater a interrupção dos encaminhamentos de usuários dependentes químicos às comunidades terapêuticas via Programa Aliança pela Vida;

nº 10.437/2017, do deputado Antônio Jorge, em que requer seja realizada audiência pública para debater a força do trabalho voluntário no acolhimento de usuários de álcool e drogas.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2017.

Antônio Jorge, presidente – Dilzon Melo – Missionário Márcio Santiago.

ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 19/10/2017

Às 9h44min, comparecem na Câmara Municipal de Ilicínea o deputado Sargento Rodrigues, membro da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Dilzon Melo e João Leite. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater os altos índices de criminalidade no Município de Ilicínea. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa os Srs. Edvaldo Belinelli, prefeito de Ilicínea; Bruno Miguel Alves Assis, presidente da Câmara Municipal de Ilicínea; Roberto Alves Barbosa Júnior, delegado regional da Polícia Civil de Varginha, representando João Octacílio Silva Neto, chefe da Polícia Civil de Minas Gerais; e o Cel. PM Giovanni de Sousa Silva, comandante da 6ª Região de Polícia Militar de Minas Gerais – Lavras. A presidência, na condição de autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2017.

Sargento Rodrigues, presidente – Cabo Júlio – João Magalhães.

ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 26/10/2017

Às 10h11min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Carlos Pimenta, Bonifácio Mourão e Antônio Jorge, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Dalmo Ribeiro Silva. Havendo número regimental, o presidente, deputado Carlos Pimenta, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater e comemorar o Dia Mundial do AVC, celebrado em 29 de outubro. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº

10.534/2017, dos deputados Dalmo Ribeiro Silva, Carlos Pimenta, Antônio Jorge e Bonifácio Mourão, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a situação econômica dos municípios, com vistas ao financiamento das políticas de saúde bem como das demais políticas que impactam o Sistema Único de Saúde – SUS; e, ainda, debater a dívida do Estado com os

municípios, oriunda do contingenciamento de recursos referentes a transferências constitucionais e transferências voluntárias contratadas.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Sandra Issida Gonçalves, presidente da Associação Mineira do AVC – Amavc –, Dulcinéia Quintão, diretora jurídica da Amavec, e os Srs. Éder Luciano Vaz dos Santos, presidente do Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais de Minas Gerais – Sinfito-MG –, Gustavo Daher, médico neurologista e diretor técnico da Amavc, Albert Louis Rocha Bicalho, neurologista na Santa Casa de Belo Horizonte, e Cleverson Martins Kill, neurocirurgião. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, no dia 26 de outubro, às 15 horas, para debater a implantação de parceria público-privada na Funed, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2017.

Carlos Pimenta, presidente – Antônio Jorge.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.912/2016

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Leonídio Bouças, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Desportiva de Futsal, com sede no Município de Uberlândia.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 2/12/2016 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Esporte, Lazer e Juventude.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar do projeto quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.912/2016 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Desportiva de Futsal, com sede no Município de Uberlândia.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 22 veda a remuneração de seus diretores e conselheiros; e o art. 55 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênera nos termos do art. 61 do Código Civil.

Por fim, apresentamos, na parte conclusiva deste parecer, a Emenda nº 1, que dá nova redação ao art. 1º da proposição, para adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto constitutivo.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.912/2016 com a Emenda nº 1, redigida a seguir.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Desportiva de Futsal de Uberlândia, com sede no Município de Uberlândia.

Sala das Comissões, 23 de março de 2017.

Leonídio Bouças, presidente – Isauro Calais, relator – Bonifácio Mourão – Hely Tarquínio – Roberto Andrade.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****TERMO DE CONTRATO Nº 96/2017**

Contratante (doadora): Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada (donatária): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gonçalo do Abaeté. Objeto: doação de bens inservíveis. Vigência: a partir da assinatura. Licitação: dispensada, de acordo com o art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.